



MUNICÍPIO DE JAPIRA

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ. M.F -75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná

PORTARIA N.º 191/2021 de 30/08/2021.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, *ANGELO MARCOS VIGILATO*, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR ao servidor G.L.S., matrícula nº 1322-1 a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 129, inciso I, da Lei 636/1993 (Estatuto dos Servidores) c/c com o Art. 131, por ter se ausentado de suas funções sem prévia autorização conforme Art. 119, inciso I, também da acima citada Lei.

Art. 2º. Fazer constar na ficha funcional a presente punição, notificando-se o servidor, por escrito.

Art. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo desde a data de 13 de julho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 30 de agosto de 2021.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL